



**PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 92/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

***“Altera a Lei nº 172/2014 que aprovou o  
remembramento de lotes e adota outras  
providências”.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL**, Estado do Tocantins, no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 172/2014, que aprovou o remembramento de 08 (oito) lotes da QI-25 do Distrito Empresarial do Bairro Sul, Município de Pugmil/TO, passando a vigor com seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único – Os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da QI-25 do Distrito Empresarial do Bairro Sul, com área total de 2.237,74m², passará denominar-se Lote 20-A, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL – TO,  
AOS (QUINZE ) 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

**HELIO LUZ DA MOTA**  
Presidente da Câmara Municipal